



Página: 141

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
 E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br
 Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 19

Dispõe sobre a designação dos(as) Gestores(as) das Parcerias dos Projetos desenvolvidos em parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba – CMDCA, do Município de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Lei Ordinária Municipal (LOM) n.º 6.246, de 03/06/2008 e suas alterações, Título V I - D os Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – D a Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, suas alterações e demais cominações de direito e a Resolução 047/2025 que no meo os Gestores de Parceria, torna público os projetos sob responsabilidade de cada gestor,

Considerando a necessidade de assegurar a boa gestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil (OSCs),

Considerando a importância da definição formal dos(as) gestores(as) de parcerias, responsáveis pela interlocução técnica e administrativa junto às OSCs e demais instâncias de controle e acompanhamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) como Gestores(as) das Parcerias dos projetos desenvolvidos em conjunto com as Organizações da Sociedade Civil, conforme segue:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 08/05/2026 12:28 CPF: ***.320.515-**

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código RQDPD04B.



Página: 142

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
 E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br
 Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Ádila Beatriz Ramos Machado Polli

Responsável pelos seguintes projetos:

- Código Aberto – **Casa do Amor Fraternal** – PMP 2025/181888;
- Em seu Lar – **Fundação Jaime Pereira** – PMP 2025/152619;
- Fortalecendo Vínculos e despertando talentos – **Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria** – PMP 2025/153318;
- FAMA – Fantástico Mundo Autista – **Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba** – PMP 2025/153304;
- Semear – **Lar Franciscano de Menores** – PMP 202/148895;

Alessandra Beniana Capistrano Martins

Responsável pelos seguintes projetos:

- Apadrinhamento Afetivo – **Casa do Bom Menino** – PMP 2025/149992;
- Superação – **Fundação Jaime Pereira** – PMP /2025152515;
- Além da Notícia – **Associação Síndrome de Down de Piracicaba (Espaço Pipa)** – PMP 2025/152369;
- Aprendendo com Música – **Associação Atlética Educando pelo Esporte** – PMP 2025/153580;
- Olhares e Caminhos para Inclusão – **Associação de Atendimento a Pessoas com Deficiência Visual de Piracicaba** – PMP 2025/153554;

Flávia Teles Bortoletto

Responsável pelos seguintes projetos:

- Resignificando Vivências – **Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus-Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI** – PMP 2025/151232;
- Proteger e Acolher – **Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus-Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI** – PMP 2025/151242;
- Interações – **Centro de Reabilitação de Piracicaba** – PMP 2025/153585;

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 08/05/2026 12:28 CPF: ***.320.515-**

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código RQDP04B.



Página: 143

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
 E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br
 Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- Território em Movimento: Sem Barreiras para Inclusão – **Centro de Reabilitação Piracicaba** – PMP 2025/153572;
- Livre Trânsito – **Centro de Reabilitação Piracicaba** – PMP 2025/153564;

José Carlos Ferreira Neto

Responsável pelos seguintes projetos:

- FloreSer – **Casa do Bom Menino** - PMP 2025/49997;
- Música com Compaixão – **GAIA+** - PMP 2025/151883;
- Grupo de Apoio à Adoção de Piracicaba – GAAP 2026 - **PASCA – Promoção da Autonomia ao Ser Criança e Adolescente** – PMP 2025/153485
- Arte e Movimento - **Associação Síndrome de Down de Piracicaba (Espaço Pipa)** – PMP 2025/152388
- Conexões para a Cidadania – **Associação Atlético Educando pelo Esporte** – PMP 2025/153582

Vitória dos Anjos Lopes da Silva

Responsável pelos seguintes projetos:

- Cultivando Saber – **Lar Franciscano de Menores** – PMP 2025/148918 ;
- Aprender Brincando: A Ludicidade como Caminho para o Desenvolvimento Socioemocional – **Associação Casa do Hip Hop** – PMP 2025/153563;
- Sinfonia do Amanhã – **Associação Educação Harmoniosa** – PMP 2025/153219;
- Projeto Preventivo 2026 - **PASCA – Promoção da Autonomia ao Ser Criança e Adolescente** - PMP 2025/153504 .

Art. 2º – Compete aos(às) Gestores(as) de Parcerias designadas, nesta resolução, nos termos da Lei nº 13.019/2014:

I – Acompanhar a execução das parcerias sob sua responsabilidade, assegurando a conformidade com o objeto pactuado;

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 08/05/2026 12:28 CPF: ***.320.515-**

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código RQDPD04B.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 144

- II – Zelar pelo cumprimento das metas, indicadores e cronogramas estabelecidos no plano de trabalho;
- III – Manter interlocução contínua com as organizações parceiras, promovendo a articulação técnica e administrativa necessária;
- IV – Prestar contas da execução junto ao órgão gestor do Fundo Municipal e ao CMDCA, em consonância com as normas de prestação de contas vigentes;
- V – Acompanhar a execução do trabalho e solicitar os relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- VI – Registrar e relatar os apontamentos referentes à execução dos projetos, incluindo eventuais irregularidades, propondo medidas corretivas quando necessárias;
- VII – Adotar providências e comunicar imediatamente à autoridade competente em caso de indícios de descumprimento das obrigações assumidas ou de irregularidades na execução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de Maio de 2026.

Ádila Beatriz Ramos Machado Polli

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 08/05/2026 12:28 CPF: ***.320.515-**

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código RQDP084B.



Assinaturas do documento

"Resolução 19-2026 - Gestores divididos por projetos"



Código para verificação: **RQPDP84B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI** (CPF: ***.296.398-**) em 08/05/2026 às 11:57:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 09:46:36 e válido até 14/04/2029 - 09:46:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059** e o código **RQPDP84B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.